



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 76.184

PROJETO DE LEI Nº 12.109, do Vereador **VALDECIR VILAR MATHEUS**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DAS MÃES**” (segundo domingo de maio).

PARECER Nº 1.698

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DAS MÃES**” (segundo domingo de maio), é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, *caput*, e art. 13, I, *c/c* o art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 1.353, de fls. 05, que subscrevemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 04, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É, pois, o parecer.

APROVADO
27/09/16

Sala das Comissões, 27.09.2016.


MÁRCIO RETENCOSTES DE SOUSA


ROBERTO CONDE ANDRADE


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


PAULO SERGIO MARTINS


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA